



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
11/03/2021

Exercício 2021

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

(☒) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.531 20 21

Em, 15 / 03 20 21

Sec. Geral

Page 1 of 1

Lei nº 2.531/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 819.835,38 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.122.0072.2.307.

2840 - 3.3.90.30.00.00 3116

2841 - 3.3.90.39.00.00 3116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COVID - Enfrentamento da Emergência COVID 19

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

319.835,38

500.000,00

Total Suplementação: 819.835,38

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recurso para despesas compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – COVID 19 – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 11/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

11 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal